Aprovada sem retificações. Em: 05.03.92

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

SETOR DE ATAS

A T A

ATA da Primeira Sessão Extraordinária do Trigésimo Sétimo Período Legislativo da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista - Estado de Roraima, realizada aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, no Edifício da Câmara Municipal de Boa Vista, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e sete, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", às dez horas e trinta minutos realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Trigésimo Sétimo Período Legislativo da Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador Gilberto Inácio de Araújo, secretariado pela Senhora Vereadora Ilka Macêdo Malla. O Senhor Presidente determinou à Senhora Secretária proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos seguintes Vereadores: Almir Fortes França, Braz Assis Benhck, José Sebastião Alves Bezerra, Maria Alice de Andrade Gomes, Maria de Lourdes Pinheiro, Ovídio Vieira da Costa, Paulo Magalhães Duarte, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento e Salomão Afonso de Souza Cruz. Constatando-se quorum legal e regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores a ATA do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e um, a qual foi aprovada sem retificação. Em seguida o Senhor Presidente determinou à Senhora Secretária proceder a leitura do Edital de Convocação número zero zero um barra noventa e dois - O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições contidas no Artigo vinte e

seis, Parágrafo Único, da Lei seis mil quatrocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e sete, faz saber a Edilidade local, que em virtude da Liminar concedida no Mandado de Segurança número vinte mil seiscentos e sete barra noventa e dois , realizar-se-á no dia dezoito, às dez horas e trinta minutos, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, objetivando a apreciação do seguinte: a) Análise do recurso ordinário, impetrado pelo Senhor Raimundo Dantas Lavôr; b)pedido de Constituição da Comissão Especial para reforma do Regimento Interno; c) pedido de Constituição da Comissão Especial de Inquérito. Boa Vista, treze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois . Após a leitura do Edital o Senhor Presidente disse: Senhores Vereadores em cumprimento a determinação do Meritíssimo Juíz de Direito da Primeira Circunscrição do Estado de Roraima, Dr. ALCIR GURSEN DE MIRANDA, o qual ordenou a esta Presidência que"marcasse" a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA convocada pela maioria absoluta dos Vereadores através do Mandato de Segurança número vinte mil seiscentos e sete barra noventa e dois e de acordo com os Artigos vinte e sete, Inciso Onze , Artigo trinta e dois, Inciso quatorze, Artigo cento e quatorze, Artigo cento e dezoito, Inciso segundo, do Regimento Interno, Artigo oitavo do Decreto Lei número duzentos e um barra sessenta e sete, Artigo cinquenta e oito, terceiro da Constituição Federal, combinado com o Artigo quarenta e cinco e seu Parágrafo Único do Regimento Interno e ainda, tendo em vista os Processos Judiciais números vinte e um mil quatrocentos e dezoito barra noventa e um, vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro barra noventa e um e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete barra noventa e dois,e o agravo sobre o Mandado de Segurança número vinte mil seiscentos e sete barra noventa e dois, a MESA DIRETORA da Câmara Municipal não aceitará o Requerimento, objeto do Mandado de Segurança, uma vez que a matéria requerida para apreciação encontra-se "subjudice" e a Câmara Municipal, o Órgão do

Poder Legislativo não tem competência para sobrepor-se a capacidade do Poder Judiciário, ficando prejudicada por conseguinte, a apreciação da Ordem do Dia desta Sessão. Assim sendo, damos por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos.

"PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 1992.-

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente

ILKA MACÊDO MALLA
1ª Secretária